MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL - SEORI
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - Ed. Sede - 1º andar
CEP: 70.049-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-4354 - Endereço eletrônico: seori@defesa.gov.br

Ofício n° 3992/DPPP/DEORG/SEORI/SG-MD

Brasília, 06 de março de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO
Coordenadora da Equipe de Auditoria
Secretaria de Controle Externo da Previdência, Trabalho e da Assistência Social
Tribunal de Contas da União (TCU)
70042-900 – Brasília – DF

0 000569 143439

Assunto: **Ofício de Requisição nº 03-11/2017-TCU/Secex-Previdência, de 2 de março de 2017.**

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção à Requisição nº 03-11/2017-TCU/Secex-Previdência, de 2 de março de 2017, solicitando informações relacionadas aos militares da reserva, informo que, em razão da previsão estabelecida no art. 41, do Anexo I, do Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, compete à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD prestar as informações solicitadas no Ofício em referência, conforme o disposto no Despacho nº 4/DPPP/DEORG/SEORI/SG-MD, cópia anexa (DOC SEI 0449064).

2. Nesse sentido, a referida requisição formulada pelo Colendo Tribunal de Contas foi encaminhada à SEPESD, por intermédio do Processo SEI 60000.001195/2017-93, para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

FRANSELMO ARAÚJO COSTA
Secretário

TCU 3 SERV PROT E PROD GRAF.09/Mar/2017 16:53 00000289

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57085600.

Documento assinado eletronicamente por **Franselmo Araújo Costa**, **Secretário(a)**, em 07/03/2017, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0447706** e o código CRC **3742BF91**.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E PROJETOS/DPPP
NUP Nº60000.001195/2017-93

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57085600.

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL - SEORI
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO - DEORG

Despacho nº 4/DPPP/DEORG/SEORI/SG-MD

Processo nº 60000.001195/2017-93

Assunto: **Oficio de Requisição nº 03-11/2017-TCU/Secex-Previdência, de 2 de março de 2017.**

1. Trata-se de requisição de informações feita pela Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social da Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de "*realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência de dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência*", feita por meio do Oficio de Requisição nº 03-11/2017-TCU/Secex-Previdência, de 2 de março de 2017 (0446547).

2. O pedido de informações é encaminhado a esta SEORI, de quem se solicita:

2.1. Item 1 - Relação de militares da reserva remunerada convocados ou mobilizados para a ativa, com fundamento na previsão contida no art. 30, §10, "b", 1 c/c art. 40, 1, "a" da Lei 6.880/1980, nos exercícios de 2012 a 2016, contendo as seguintes informações:

2.1.1. a) Identificação do militar convocado/mobilizado (CPF e nome);

2.1.2. b) Data da convocação para a ativa,

2.1.3. c) Data de retorno para inatividade (se houver).

2.2. Item 2 - Relação de militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo, com fundamento na previsão contida no art. 12, §1° da Lei 6.880/1980, nos exercícios de 2012 a 2016, contendo as seguintes informações:

2.2.1. a) Identificação do militar designado para o serviço ativo (CPF e nome);

2.2.2. b) Data da designação para a ativa;

2.2.3. c) Data de retorno para inatividade (se houver).

2.3. Item 3 - Total de militares da ativa nas Forças Armadas, ano a ano, nos exercícios de 2012 a 2016, segregados conforme tabela constante do Anexo 1 deste oficio.

2.4. Item 4 - Relação de militares da reserva remunerada ou reformados designados para prestação de tarefa por tempo certo, com fundamento na previsão contida no art. 30, §1°, "b", iii da Lei 6.880/1980 c/c o art. 23, da MP 2215-10/2001 nos exercícios de 2012 a 2016, contendo as seguintes informações:

2.4.1. a) Identificação do militar designado para prestação de tarefa por tempo certo (CPF e nome);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57085600.

2.4.2. b) Data da designação para a tarefa por tempo certo;

2.4.3. c) Data de fim da designação para tarefa por tempo certo (se houver).

2.5. Item 5 - Indicação da legislação (com envio de cópia), nos três comandos da Forças Armadas, que disciplina a prestação de tarefa por tempo certo.

3. Em razão da edição do Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, verifica-se que as informações solicitadas compete à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD, conforme se depreende abaixo:

> "Art. 41. À Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto compete:
>
> I - **propor política de pessoal civil, militar e pensionistas, e políticas, estratégias e diretrizes setoriais de pessoal civil, militar e pensionistas, em seus aspectos comuns a mais de uma Força, e acompanhar a sua execução;**
>
> **II - propor a política de remuneração dos militares e de seus pensionistas e acompanhar a sua execução;**
>
> III - coordenar os procedimentos administrativos relacionados a anistiados de competência do Ministério;
>
> IV - propor diretrizes e coordenar a gestão do banco de informações estratégicas e gerenciais;
>
> V - exercer a função de órgão setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal;
>
> VI - propor diretrizes para a assistência religiosa nas Forças Armadas;
>
> VII - propor a atualização e acompanhar a execução da Política de Ensino de Defesa;
>
> VIII - propor diretrizes gerais de orientação das atividades de ensino e de instrução especializada e de ensino, nos aspectos comuns a mais de uma Força;
>
> IX - contribuir para a difusão dos assuntos de defesa para a sociedade brasileira;
>
> X - supervisionar projetos especiais atribuídos à Secretaria;
>
> XI - gerir a captação de recursos financeiros para o Projeto Rondon;
>
> XII - propor a formulação e a atualização da política e da estratégia de saúde e assistência social para as Forças Armadas, e a atualização de políticas, estratégias e diretrizes setoriais de saúde e assistência social, em seus aspectos comuns a mais de uma Força, e acompanhar sua execução;
>
> XIII - supervisionar a gestão do Hospital das Forças Armadas; e
>
> XIV - propor diretrizes gerais e instruções complementares para as atividades relativas ao esporte militar, em seus aspectos comuns a mais de uma Força, e acompanhar sua execução." (grifos acrescidos)

4. Desta forma, sugere-se oficiar aquele Colendo Tribunal na forma da minuta anexa (0447706), bem como tramitar os autos à SEPESD, tendo em vista que compete a esta Secretaria prestar as informações solicitadas pelo TCU.

Brasília, 06 de março de 2017.

ADRIANO PINTO PEREIRA
Gerente Substituto

De acordo. Submeto ao Sr. Secretário da SEORI, como sugerido.

KARINE ANDRÉA ELOY BARROSO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57085600.

Diretora

De acordo, expeça-se o ofício, como proposto, acompanhados de cópia deste despacho, e sejam os autos tramitados à SEPESD .

FRANSELMO ARAÚJO COSTA
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Karine Andréa Eloy Barroso**, **Diretor(a)**, em 07/03/2017, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pinto Pereira**, **Gerente, Substituto(a)**, em 07/03/2017, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Franselmo Araújo Costa**, **Secretário(a)**, em 08/03/2017, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br /controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0449064** e o código CRC **8F8624EA**.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E PROJETOS/DPPP
NUP N°60000.001195/2017-93

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57085600.